



Anexo V

Parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Delegados e Associados da Federação Portuguesa de Vela,

1. Nos termos da Lei e dos Estatutos cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso relatório e parecer sobre o relatório e contas apresentado pela Direcção da **"Federação Portuguesa de Vela"**, relativamente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2021.
2. Este Conselho Fiscal foi eleito, em finais de outubro de 2021, numa Assembleia Geral realizada para o efeito, para exercer o seu mandato de 2021 a 2024.
3. No ano anterior efetuámos a revisão das demonstrações financeiras e elaborámos o respetivo relatório e parecer.
4. No decurso deste exercício acompanhámos a evolução da atividade da Federação e procedemos às verificações contabilísticas indispensáveis ao desempenho das funções que nos estão cometidas, obtendo-se para o efeito, quer da Direcção quer dos Serviços, o necessário apoio.
5. Esta Instituição tem vindo a aplicar correctamente, na elaboração das suas demonstrações financeiras, os princípios contabilísticos consignados e definidos no sistema de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo.
6. Durante o período em análise, examinámos e verificámos os registos e os documentos contabilísticos que lhes servem de suporte.
7. Os critérios valorimétricos adoptados encontram-se convenientemente explicitados nas notas anexas às demonstrações financeiras, e situam-se de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites.
8. Verificámos a adequacidade dos valores das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
9. A Direcção da FPV procedeu à alteração do critério para apuramento do imposto, em que considerou que os custos, seriam os que resultam da aplicação do Pro Rata das respetivas receitas (não isentas/totais), sobre a totalidade dos custos da FPV. As receitas resultantes de "patrocínios/publicidade" têm como finalidade financiar a atividade regular da FPV e não o desenvolvimento de qualquer atividade por parte da mesma. A Direcção assume as consequências que advierem desta alteração de procedimento.



10. O Conselho Fiscal apreciou, ainda, a certificação legal das contas sem reservas nem ênfases, trabalho desenvolvido e elaborado pelo vogal revisor oficial de contas e com a qual concorda.
11. O Relatório da Direção complementa as contas e contém referências ao estado e evolução das atividades sociais, de modo a permitir uma realista apreciação da situação económica e financeira da Federação.
12. Em resultado do desempenho das nossas funções, somos de parecer:
 - 1º - Que sejam aprovados o relatório da Direção, o Balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais, a demonstração de fluxos de caixa e as respetivas notas anexas referentes ao exercício de 2021;
 - 2º - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período;
 - 3º - Que seja aprovado um voto de confiança à Direção pela forma criteriosa e eficaz como conduziu a gestão da Federação Portuguesa de Vela.

Lisboa, 28 de março de 2022

O CONSELHO FISCAL

Presidente:


Jorge Manuel Alves Pessanha Viegas

Relator:


José Maria Ribeiro da Cunha
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."

Secretário:


Paulo Ribeiro da Silva